



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 238.397,40 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 CONVENIO 182/SEDUC/PGE/2023

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**

R\$ 238.397,40 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2023, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1140/2023 de 26 de Junho de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1140/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em: 24/01/24
Às 10 h 25 Min
Visto

